|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****Conselho Estadual de Educação** |

**RESOLUÇÃO Nº 390/2019**

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DA CERÂMICA, 148, SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL JOÃO PAULO II LTDA.– CNPJ 08.585.192/0001-57.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 305/2019, exarado no Processo nº 0030140-8/2018, oriundo da Câmara Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano ministrado no Instituto Educacional João Paulo II, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido pelo Instituto Educacional João Paulo II Ltda.– CNPJ 08.585.192/0001-57.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de novembro de 2019.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB/Relator**